

## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

### ADITIVO Nº 20240750-01

1º Termo aditivo ao contrato nº 20240750, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **CGD SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na praça São Miguel, nº 60, São Miguel, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula nº 136543-6, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CGD SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.015.902/0001-74, com sede na Avenida Governador Magalhaes Barata, S/N, Santa Cruz, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **GIOVANNI LAREDO LEÃO**, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial na **Dispensa de Licitação nº 240901/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20240750**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20240750, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 15/10/2025 a 15/10/2026**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 59.359,80, permanece inalterado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0301.041230016.2.011 **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**. Classificação econômica: 3.3.90.39.00. Outros serv. de terc. Pessoa jurídica Subelemento: 3.3.90.39.99. Outros serv. de terceiros - PJ.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 15 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**  
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15  
CONTRATANTE

**CGD SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**  
CNPJ Nº 38.015.902/0001-74  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: